LEI Nº 2878, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Autorizo o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autorizo o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA			
52	04.121.0001.2017.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF	50.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 03 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
35	04.122.0001.2011.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMAD	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 100	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 17 de agosto de 2021

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2878**	**17/08/2021**

ID: **154780**
CRC: **547303BC**
Processo: **1-2282/2021**
Usuário: **Carmelinda Terezinha da Silva**
Criação: **17/08/2021 10:35:14** Finalização: **17/08/2021 10:37:01**

Processo Documento

MD5: **17ADFCF936B7BCB7504EC72F09CABD15**

SHA256: **E00C96585F7B9CADCF539939678AE1E4041A3FA6638AD81CFA3B41FABB0C25F2**

Súmula/Objeto:

LEI N. 2878 DE 17.08.2021 - CREDITO SUPLEMENTAR - SEMPLAF PL 2709 DE 09.08.2021 - PROC. 2282

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE — 17/08/2021 10:35:14

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI — 17/08/2021 10:35:14

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni — Prefeito (a) — 17/08/2021 11:15:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 154780 e o CRC 547303BC.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE: 17/08/2021 A 24/08/2021
Aliséia V. Gonçalves
Ass. Executivo da Proc. Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 2328
De: 17/08/2021 A 24/08/2021
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019